

**LEI Nº 1.244/2013, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.**

**EMENTA: “DISPÕE A CRIAÇÃO DO PARLAMENTO EMÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DE MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou o Projeto de Lei nº 019/2013, de autoria do Vereador Ozéias Caetano da Silva e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o **PARLAMENTO EMÉRITO** com o objetivo de homenagear todos os cidadãos e cidadãs do Município de Sairé - PE, que contribuíram de forma livre e democrática como vereadores a serviço da municipalidade desde a emancipação política deste Município até a legislatura próxima passada.

**Art. 2º** - Os vereadores eméritos se reunirão uma vez, ordinariamente, a cada semestre, sendo uma reunião no mês de abril e outra no mês de dezembro de cada ano e, extraordinariamente, em ocasiões especiais, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores para deliberar sobre assuntos que estarão previstos no Regimento Interno.

**Art. 3º** - O cargo de Vereador Emérito será vitalício e o detentor da honraria **não receberá da municipalidade remuneração alguma para exercer a função.**

**Art. 4º** - O Parlamento Emérito será presidido por um membro eleito entre os vereadores eméritos, em votação secreta, juntamente com o primeiro e o segundo secretário.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores nomeará uma comissão formada por, no mínimo, três vereadores que terão a responsabilidade de organizar o Regimento Interno.

**Art. 5º** - O Poder Legislativo instalará o Parlamento Emérito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 6º** - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sairé - PE, aos 13 de setembro de 2013.



**JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS**  
**PREFEITO**

